



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR, CUJO OBJETO CONSISTE NO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEFESA DO CONSUMIDOR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 26.889.715/0052-52 com sede à SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Lote 3, Brasília/DF, neste ato representado pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, com interveniência da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.963.860/0001-81, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília/DF, CEP 70.091-900, 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor, 1º andar, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Roberto Binichski, firmam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnica originalmente firmado entre os partícipes no dia 11 de novembro de 2015, que tem por objeto o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência nos termos descritos no instrumento original, bem como o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado da Bahia nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O período de vigência do Termo de Cooperação Técnica será prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2020, podendo ser novamente prorrogado, com expressa manifestação dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

A celebração deste Termo Aditivo não implica novação, ficando ratificadas e mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Norma Angélica Reis Cardosos Cavalcanti	Augusto Aras	Paulo Roberto Binicheski
Procuradora-Geral de Justiça	Procurador-Geral da República	Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor
Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público Federal	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Binicheski** em 10/11/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 10/11/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043337** e o código CRC **A4706A72**.

19.09.02328.0009511/2020-26

0043337v2